



REF.: PROCESSO 119/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2022, REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2022

**Impugnação ao Edital**

**Impugnante:** AUGUSTO PNEUS EIRELI

**DECISÃO**

Trata-se de recurso interposto pela empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Cinquenta e Um, n° 205, Bairro Tropical, na cidade de Contagem, CEP: 32.072-550, neste ato representado por sua representante legal, Sra. Ana Carolina de Araújo Marçal Vieira.

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se esta foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Nesse sentido e de forma clara o prazo decadencial previsto para o interessado impugnar o edital é até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme artigo 41, § 2° da Lei 8.666/93, *in verbis*:

**Art. 41.** A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

**§ 2o** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Considerando que a abertura do certame está marcada para às 09:00min do dia 26/07/2022, a presente impugnação se encontra tempestiva.

Superada a tempestividade, conforme razões expostas no parecer jurídico anexo, percebe-



se, para mérito, negar-lhe provimento e julgar a presente impugnação como IMPROCEDENTE, determino que seja dado prosseguimento ao feito, decidindo manter o edital e seus anexos, bem como manter a data e horário de abertura do certame.

Dê-se ciência aos interessados, para todos os fins de direito.

Piranga, 20 de julho de 2022.



**RAFAEL MARTINS**

Pregoeiro